

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2023 HOMOLOGADO PELA DECISÃO 1091/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E 1096/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - GESTÃO 2024/2026.

ATA DA 661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h10, no Auditório do Į CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6° andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para 2 realizar a 661ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Rosimere Maria da Silva – Primeira-Secretária, Antonio da Silva Ribeiro - Segundo-Secretário, Leilton Alves Coelho - Primeiro-Tesoureiro e Eliane Soares de Araújo -- Segunda-Tesoureira. Presentes ainda, os CONSELHEIROS EFETIVOS: 7 Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Corrêa de Almeida, Maria José dos Santos Peixoto, Miriam Salles 9 Pereira, Rosimere Ferreira Santana e Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão 10 Fernandes. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Efetivos: Alcione Matos de Abreu, Paulo 11 Murilo de Paiva, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa Gutterres Silva, sendo substituídos 12 regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Camila Matheus de Castro, 13 Francisco Thomaz de Oliveira Junior, Monica Cunharski Ferro, Antônio Carlos Rodrigues dos 14 Santos, Cristiano Bertolossi Marta e Olguimar dos Santos. Presentes, ainda, os Conselheiros, 15 Suplentes convocados: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Daniele Ferreira Leal e Flávia 16 Espíndola Kiuchi. Presentes também, as Conselheiras Suplentes não convocadas: Jaqueline da Silva 17 e Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Suplente zonvocado: Pedro Júnior Bastos dos Santos. ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições 20 21 citadas acima, registra-se a presença de 21 (vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. 2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 660 ROP: A ATA da 660 REP foi encaminhada anteriormente aos endereços de e-mail dos conselheiros para leitura e aprovação de todos. 3. APROVAÇÃO-DA PAUTA DA 660 ROP: A reunião foi iniciada às 10h13min, com a Presidente

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4° e, 5° e 6° andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000 Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-rj.drd.br

ATA DA 661° R Página 1 de 7



25	do Plenário, Lilian Prates Belem Behring. 4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1 Processo Ético nº
26	030/2022 – às 10h Denunciante:
27	Denunciadas:
28	Representantes Legais da denunciada
29	e
30	Representantes Legais da denunciada
31	e Portaria:
32	Coren/RJ nº 130/2024 de 17 de janeiro de 2024 Relatora: Flávia Espindola Kiuchi, Coren/RJ
33	nº 109644-ENF Parecer: 007/2024: Às 10h15 a Presidente, Dra. Lilian Behring, abre a sessão de
34	julgamento após a conferência documental das partes presentes, registrando-se a presença do
35	, Representando Legalmente a denunciada
36	e do
37	e da , ambos
38	Representando Legalmente a denunciada
39	Registrou-se ainda, a ausência de ambas as denunciadas e da
40	. Ato contínuo, a Presidente convocou a Conselheira Relatora Flávia Kiuchi para dar início
41	a leitura do parecer. Ao final da leitura, passa a palavra aos Representantes Legais das partes
42	denunciadas oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos, para cada uma fazer a sustentação
43	oral de sua defesa, tendo começado pelo , Representante Legal da denunciada
44	, que utilizou 09 minutos. Seguidamente, o e a
45	Representantes Legais da denunciada , utilizaram o total de 06 (seis) minutos. Logo
46	após, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito a conselheira
47	Miriam Salles. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, a Presidente autoriza a
48	Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer, considerando as denunciadas
49	INOCENTES, por não terem infringido os artigos do Código de Ética dos Profissionais de
50	Enfermagem elencados na abertura do Processo Ético, opinando pela ABSOLVIÇÃO das mesmas
51	e o consequente ARQUIVAMENTO do presente processo. Submetido à votação, registra-se 20
, 52	(vinte) votos acompanhando a Conselheira Relatora e 01 (um) impedimento da Conselheira U
53	Rosimere Maria. Às 11h38 Registra-se a chegada dos Conselheiros Fabio Domingos e Hellen
54	Oliveira Senna, tendo os Francisco Thomaz de Oliveira Junior e Monica Cunharski Ferro retornado SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-800 Tel: (0xx21) 3232-3232



55	à condição de suplência, perfazendo o quórum de 21 (vinte e um) conselheiro na condição de
56	efetivos. 4.2 Processo Ético nº 035/2022 – às 11h (via videoconferência) Denunciante:
57	Denunciada:
58	Representante Legal:
59	Portaria: Coren/RJ nº 129/2024 de 17 de janeiro de 2024
60	Relatora: Olguimar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF-R Parecer: 008/2024: Às 11h47
61	a Presidente, Dra. Lilian Behring, abre a sessão de julgamento registrando a presença da denunciante
62	e via Sistema de Deliberação Remota (Google Meeting), registrou-se a
63	presença da denunciada e de sua Representante Legal,
64	. Ato contínuo, a Presidente convocou a Conselheira Relatora
65	Olguimar Dias para dar início a leitura do parecer. Ao final da leitura, passa a palavra aos
66	Representantes Legais das partes denunciadas oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos,
67	para cada uma fazer a sustentação oral de sua defesa, tendo começado pela denunciante
68	, que utilizou 07 (sete) minutos e 31 (trinta e um) segundos. Seguidamente, a
69	denunciada e sua Representante Legal,
70	utilizaram 11 (onze) minutos no total. Logo após, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimentos
71	de dúvidas, tendo se inscrito a conselheira Hellen Senna. Não havendo mais manifestações por parte
72	dos conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora retomar a leitura de conclusão do
73	parecer, considerando a denunciada INOCENTE, por não terem infringido os artigos do Código de
74	Ética dos Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do Processo Ético, opinando pela
75	ABSOLVIÇÃO da mesma e o consequente ARQUIVAMENTO do presente processo. Submetido
76	à votação, aprovado por unanimidade. Às 12h30 foi feito a pausa para o almoço. No retorno,
77	registra-se a ausência da Presidente Dra. Lilian Behring para cumprir agenda externa. Além da (
78	ausência dos conselheiros Leilton Coelho, Carla Shubert, Miriam Salles Pereira e Rosimere Santana,
79	sendo substituídos respectivamente pelos conselheiros suplentes: Camila Castro, Monica Cunharski,
80	Cristiano Bertolossi, Caroline Moraes, Fernanda Spitz e Daniele Ferreira Leal, perfazendo o quórum
81	de 18 (dezoito) conselheiros na condição de efetivos. 4.3 Processo Ético nº 038/2022 – às 14h
82	Denunciante: Denunciada:
83	Portaria: Coren/RJ nº 128/2024 de 17
84	de janeiro de 2024 Relatora: Enfermeira Tereza Cristina Abrahão Fernandes, Coren/RJ) nº
, Sur	SEDE At. Prosidente Vargas, 502 - 4° e, 5° e 6° archines - Centro - RJ - CEP: 20071-000 Tel: (0xx21) 3232/3232 Home page: www.corenhi.org.bf
xell	ATA DA 661° BOP Página 3 de 7



057717-ENF, Parecer: 009/2024: Às 14h05 a Presidente, Ellen Peres, abre a sessão de julgamento registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato contínuo, convoca a Conselheira Relatora Tereza Abrahão para iniciar a leitura a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito as conselheiras Fernanda Spitz, Jaqueline da Silva e Glória de Carvalho. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, a Vice-Presidente, Ellen Peres, autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer considerando o denunciado CULPADO, por infração aos artigos 68, 71 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, retirando o artigo 58 elencado na abertura do PE e acolhe a defesa dos artigos que não são tipificados para dosimetria da pena, aplicando a penalidade de CENSURA e pagamento de MULTA de 01 (uma) anuidade. Seguidamente, a Conselheira Jaqueline da Silva propõe a penalidade de MULTA de 10 (dez) anuidades e SUSPENSÃO da carteira profissional por 90 (noventa) dias. Proposta não acolhida pela Relatora. A Conselheira Hellen Senna sugere a inclusão da penalidade ADVERTICÊNCIA VERBAL, tendo sido acolhido pela Relatora. A Vice-Presidente, Ellen Peres, sugere a penalidade de CENSURA, ADVERTÊNCIA VERBAL, SUSPENSÃO da carteira profissional por 90 (noventa) dias e MULTA de 03 (anuidades), tendo a conselheira Jaqueline concordado com a proposta. Assim sendo, a Vice-Presidente Ellen Peres, coloca em votação 2 (duas) propostas: Proposta 1, voto acompanhando a Conselheira Relatora e Proposta 2, acompanhando a proposta da Conselheira Jaqueline da Silva. Em votação, registra-se 6 (seis) votos acompanhando a Proposta 1 da Conselheira Relatora e 10 (dez) votos acompanhando a Proposta 2 da Conselheira Jaqueline da Silva que considera o denunciado CULPADO, por infração aos artigos 68, 71 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de CENSURA, ADVERTÊNCIA VERBAL, SUSPENSÃO da carteira profissional por 90 (noventa) dias e pagamento de MULTA de 03 (três) anuidades e 01 (um) impedimento da conselheira Susana Veloso por ter feito parte da denúncia e 01 (um) impedimento da conselheira Flávia Kiuchi por terem feito parte da comissão de instrução. 4.4 Processo Ético nº 034/2022 - às

15h - CONCILIAÇÃO Denunciante:

Denunciada:

Portaria:

Coren/RJ nº 127/2024 de 17 de janeiro de 2024 Relatora: Enfermeira Gloria Maria de Carvalho, Coren/RJ nº 014184-ENF-R Parecer: 010/2024: Às 15h00 a Vice-presidente, Ellen Peres, abre a sessão de julgamento, registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Home page: www.coren-r

ATA DA 661° ROP

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

111

112

110



contínuo, convoca a Conselheira Relatora Glória de Carvalho para dar início a leitura de seu parecer e, ao final, indica pela CONCILIAÇÃO, tendo em vista que a parte denunciada apresentou desejo de conciliar com a denunciante e que no dia 06 de fevereiro de 2024, o Termo de Conciliação pelas partes deverá ser homologado pela Câmara de Ética, ato contra o qual não caberá recursos. Aprovado pelo Plenário. 4.5 Processo Ético nº 007/2023 – às 16h Denunciante:

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137 138

139

140

141

142 143

144

Portaria: Denunciado:

Coren/RJ nº 126/2024 de 17 de janeiro de 2024 Relatora: Téc. de Enf. Isabella Nanubia Correa de Almeida, Coren/RJ nº 940061-TE Parecer: 011/2024: Às 15h02 a Vice-Presidente, Ellen Peres, antecipa a abertura da sessão de julgamento do PE 007/2023, que estava previsto acontecer às 16h00, tendo em vista que o denunciado já se encontrava presente para dar início a sessão. Ato contínuo, convoca a Conselheira Relatora Isabella Nanubia para iniciar a leitura de seu parecer. Após a leitura, passa a palavra ao denunciado oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para sustentação oral de sua defesa, tendo o mesmo utilizado 05 minutos. Em seguida, a Vice-Presidente Ellen Peres, abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito as conselheiras Rosimere Silva, Eliane Soares, Glória de Carvalho, Daniele Leal, Jackeline da Silva e Camila Castro. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, a Vice-Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de seu parecer considerando o denunciado, CULPADO, por infração aos artigos 24, 25, 26, 28, 30, 37, 54 e 59 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade ADVERTÊNCIA VERBAL e pagamento de MULTA de 01 (uma) anuidade. A Vice-Presidente, Ellen Peres, pergunta se há proposta divergente. tendo a conselheira Daniele Leal se manifestado sugerindo a retirada de multa, mantendo a penalidade e os artigos elencados, não sendo acolhido pela Relatora. Assim sendo, a Vice-Presidente Ellen Peres, coloca em votação 2 (duas) propostas: Proposta 1, voto acompanhando a Conselheira Relatora e Proposta 2, acompanhando a proposta da Conselheira Daniele Leal. Em votação, registrase 13 (treze) votos acompanhando a Proposta 1 da Conselheira Relatora e 05 (cinco) votos acompanhando a Proposta 2 da Conselheira Daniele Leal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, encerrou a sessão às 15h35 da qual eu, Rosimere Maria da Silva – Primeira-Secretária, lavrei a presente Ata, que ora assino, juntamente com todos os conselheiros

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4° e, 5° e 6° andares Centro - RJ - CEP: 20071-000 Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-ri.o

C



ATA DA 661º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

145 146 147	Presidente Coren-RJ n° 70.540/ENF ROSIMERE MARIA DA SILVA Primeira-Secretária Coren-RJ n° 518721-ENF-R
148 149	
150	CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES
151	Lilian Prates Belem Behring
152	Ellen Marcia Peres
153	Antonio da Silva Ribeiro
154	Rosimere Maria da Silva
155	Leilton Alves Coelho Lillian Nives Walles
156	Eliane Soares de Araújo Lhau & hau 10
157	Carla Oliveira Shubert Quico Sulmos
158	Claudia Maria Messia
159	Fabio Domingos
160	Glória Maria de Carvalho Alley Ukay Ol Coull
161	Hellen Oliveira Senna July Chrysta Juney
162	Isabella Nanubia Correia de Almeida Josepha Jandela Janea de Ameida
163	Maria José dos Santos Peixoto Valuas (solo pixo)
164	Miriam Salles Pereira
165	Rosimere Ferreira Santana Koshmerg Sonton
166	Susana Veloso de Souza Rangel Chamber
167	Tereza Cristina Abrahão Fernandes
168	Tony de Oliveira Figueiredo Com de Oliveira Figueiredo
169	
170	CONSELHEIROS SUPLENTES
171	Antônio Carlos Rodrigues dos Santos Las Cas Cas Contra de Cas
172	Camila Matheus de Castro



173	Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho
174	Cristiano Bertolossi Marta Castiano Butolossi Monta
175	Daniele Ferreira Leal Warrell F- Seell
176	Flávia Espindola Kiuchi Lava Espendola Kelelle
177	Francisco Thomaz de Oliveira Junior Hause 16
178	Fernanda Vasconcelos Spitiz Britto
179	Jaqueline da Silva Kayelino Poly
180	Monica Cunharski Fetto Jole Oc Gullash Festiv
181	Olguimar dos Santos Dias College de Santos Di